

INSTITUTO	
	Documentação
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 116-E (Seção 1)
Data	16/6/2000 Pg 53
Class.	M28 328 251

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

PORTARIA Nº 35, DE 15 DE JUNHO DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo n.º 02010.000901/95-14, resolve:

Art. 1º Na Portaria de n.º 17/2000 de 17 de março de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2000, Seção I, Página 84, onde se lê: "situada no município de Goianópolis, registrada no Registro Geral de Imóveis da comarca de Goianópolis"; Leia-se: situada no município de Terezópolis, registrada no registro Geral de imóveis da comarca de Goianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO  
Documentação  
- AMBIENTAL  
Fonte: D.O.U. nº 54 (seção)  
Data: 20/3/2000 Pg 84  
Class. M 0 5 0 0 2 3 1

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02010.000901/95-14, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 36,2625 ha (trinta e seis hectares, vinte e seis ares e vinte e cinco centiares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: FAZENDA SANTA BRANCA, situada no Município de Goianópolis, Estado de Goiás, de propriedade de Santa Branca Agropecuária S/C Ltda, matriculada sob o número 452, livro 2-C, fl. 150, em 26/07/1978; registrada no Registro Geral de Imóveis da comarca de Goianópolis, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

(Of. nº 26/2000)